

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992

Rua São José, 461 A – Sala 09 | Centro | CEP: 36.350-000 | São Tiago-MG

cms@saotiago.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova a Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde de São Tiago.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992 – Inciso V;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 (EC29), Art. 22 - Inciso II; Art. 30, § 4º; Art. 31 – Inciso I, II e III, Parágrafo Único; Art. 37; Art. 38; Art. 39; Art. 41 e Art. 42;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

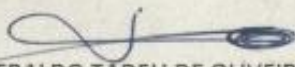
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando a 142ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Tiago;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2017, conforme apresentado e avaliado por este Conselho Municipal de Saúde de São Tiago.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


GERALDO TADEU DE OLIVEIRA
Vice-presidente do CMS-ST
Representante do Governo Municipal


KÁSSIA CAMPOS
Secretária do CMS-ST
Representante dos Trabalhadores do SUS


ONOFRE RICARDO SILVEIRA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários


JOÃO ANANIAS DE SOUSA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores do SUS


JOEL AMÂNCIO DE OLIVEIRA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores do-SUS


WILTON VANDER ROCHA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante do Prestador


ANTÔNIA BEATRIZ DE OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Municipal de Saúde
Representante dos Usuários